

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2023

***Institui Comissão Especial Permanente
para tratamento das solicitações de
incorporação e desincorporação de
Bens da União.***

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à determinação constante no art. 11, §§ 2º a 5º da Resolução nº 43/2021, oriunda da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto nas Portarias nº 60 de 08 de setembro de 2022(0031941634), publicada no DIOF, edição 173 e Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2023 (0035532173), publicada no DIOF, edição 23;

Art. 2º - INSTITUIR Comissão Especial Permanente que tratará dos respectivos casos de solicitação de incorporação e desincorporação de bens da União, nos termos da Resolução nº 43/2021 - ANTAQ;

Art. 3º- DESIGNAR, para compor a **Comissão Especial Permanente**, os empregados desta empresa pública, a senhora **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF 192.XXX.XXX-00 como *titular* e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 045.XXX.XXX-20, como seu *suplente*; **LEANDRO MARQUES MACHADO**, CPF 832.XXX.XXX-72 como *titular* e **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, CPF 530.XXX.XXX-34 como sua *suplente*; **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 000.XXX.XXX-67 como *titular* e **GEIZA FRANCISCA DE SOUZA KUHN**, CPF 887.XXX.XXX-04 como sua *suplente*; e como representante dos arrendatários o senhor **DANIEL MULATI**, CPF 218.XXX.XXX-51 como titular e a senhora **KELLY CRISTINA DE AGUIAR CASSIANO**, CPF 018.XXX.XXX-90 como sua suplente.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial Permanente preencher e assinar o respectivo Termo de Vistoria, conforme modelo definido pela ANTAQ e apresentar relatório evidenciando os procedimentos e análises realizadas nos processos de desincorporação e de incorporação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 15/02/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035889556** e o código CRC **2B4D5360**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.374685/2021-94

SEI nº 0035889556